



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-020/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$3.904.825,96 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 3.904.825,96 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

10 – Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0011 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$3.904.825,96

Total.....R\$3.904.825,96

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2889 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

3.3.90.39.00 - F.1096 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.801.582,00

Superávit Financeiro apurado na conta corrente do orçamento 2013 do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme art. 43, da Lei nº 4.320/64, sendo que o Grupo da Fonte de Destinação de Recursos é 02 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de MG.....R\$ 103.243,98

Total.....R\$ 3.904.825,96

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 021 / 2014

Em 12 de março de 2014

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde; o crédito especial no montante de R\$3.904.825,96 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei supra se faz necessário para atendimento de repasse do incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – Integrasus, estabelecido pela Portaria nº 237 de 14 de fevereiro de 2014, para a Fundação Geraldo Côrrea e do Incentivo a Contratualização (IAC); estabelecido pela Portaria nº 3166 de 20 de dezembro de 2013 e ainda para atendimento de repasse para implantação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo

Prefeito Municipal